



PROCESSO	132/2016
INTERESSADO	HENRIQUE & SERVIÇOS
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000025761/2015
DELIBERAÇÃO Nº 056/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, em Vitória– ES, na 46ª reunião ordinária da CEP, realizada no dia 07 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso I, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o fato gerador do Auto de Infração foi a identificação de empresa que fez uma solicitação de registro de sua empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, sem, contudo, finalizar o procedimento;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 28/2012, que em seu art. 1º define as situações de obrigatoriedade de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

E considerando que, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal a Interessada não possui em seus objetivos sociais a atividade econômica 71.11-1.00 (serviços de arquitetura), também não estando exercendo ilegalmente esta atividade, e que ainda, a Interessada alegou e comprovou possuir registro no CREA/ES, e que não mais teria interesse no prosseguimento do iniciado registro neste Conselho de Arquitetura;

DELIBEROU:

Por aprovar, por unanimidade, o voto do conselheiro relator, decidindo pelo arquivamento do Auto de Infração.
Que a empresa interessada seja comunicada da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 07 de agosto de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Maria de Lourdes s. Oliveira - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Giedre Ezer Maia – Membro da CEP-CAU/ES

Handwritten signatures of the five members of the CEP-CAU/ES commission, corresponding to the names listed on the left. The signatures are written in blue ink over horizontal lines.